



Projeto de Lei nº 15 /2021, de 11 de março de 2021.

proposto

“Institui programa de distribuição de ração aos animais, em virtude da ocorrência de pandemias, e dá outras providências.”

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Doação de Ração, com o objetivo de promover a distribuição de ração para animais à Protetores Independentes e/ou Organizações da Sociedade Civil estabelecidas na circunscrição do Município, em virtude da decretação de emergência em saúde pública em decorrência de pandemia causadas por vírus como a influenza H1N1, corona vírus e similares.

Parágrafo único - O benefício previsto neste artigo é estendido a tutores de animais que sejam reconhecidos como indivíduos de baixa renda e beneficiados em programas sociais.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente e/ou Secretaria da Saúde, a distribuição de forma organizada e estruturada de ração para animais, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, e fiscalização a ser exercida.

Art. 3º - A distribuição de ração de que trata o art. 1º será realizada enquanto estiver vigente a declaração de emergência em saúde pública.

Art. 4º - Participará das equipes de recebimento e distribuição, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios se encontram em condições apropriadas para o consumo.

Art. 5º - Para a execução desta Lei o Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas.



Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 11 de março de 2021.

João Celso Da Trindade Neto (Neto do Pecém)
AUTOR



JUSTIFICATIVA

É de amplo conhecimento que estamos vivendo uma emergência em saúde pública decorrente da pandemia ocasionada atualmente pela Covid-19, conhecida como novo corona vírus. Nesse sentido, as importantes medidas adotadas pelo Município, de isolamento social e quarentena, levaram corretamente ao fechamento do comércio deixando milhares de munícipes sem renda ou em situação calamitosa.

As organizações da sociedade civil, as organizações não governamentais e os protetores independentes prestam um relevante serviço social e ambiental e, por isso, precisam do apoio do poder público para enfrentar a pandemia sem precisar abandonar os animais.

Portanto, é necessário que se tenha garantido a distribuição de ração a estas organizações e aos protetores independentes, para que estes não se sintam desamparados pelo Poder Público neste momento tão crítico.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 11 de março de 2021.

João Celso Da Trindade Neto (Neto do Pecém)
AUTOR